REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1387469-8, HERMINIO JOSE DE ASSIS, referente ao

MASP 1387469-8, HERMINIO JOSE DE ASSIS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO DE INHAPIM, para oPRESIDIO DE CARATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0008503/2022-80.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP № 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1380120-4, MARISTELA ESMERIO ASSIS DE ANDRADE, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA
PENITENCIARIO, daSUPERINTENDENCIA DE HUMANIZAÇÃO
DO ATENDIMENTO, para aDIRETORIA DE TRABALHO E

DO ATENDIMENTO, para aDIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO acontar de 12/08/2019 para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450 01 0107701/2021-04

1450.01.0107701/2021-04.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

ROĞÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
57/1952, e art. 3°, inciso I da Resolução SEJUSP № 73, de 14 de
novembro de 2019, o servidor:

MASP 1381270-6, ELZA CRISTINA MARQUES REIS, referente
ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO,
doPRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para aDIRETORIA
REGIONAL DAQ2ª RISP, conforme motivações constantes no
Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0001759/2022-02.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. ROGÉRIO GRECO

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de
novembro de 2019, o servidor:

MASP 1264912-5, WENDEL ALVES DE SOUZA, referente ao
cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO,
daPENITENCIARIA PROFESSOR JOAO PIMENTA DA VEIGA,
para oPRESÍDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS, conforme
motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º
1450.01.0007435/2022-10.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de
14 de novembro de 2019, aservidora:

MASP 1343252-1, VANESSA RODRIGUES RABELO, referente ao
cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIALAUXILIAR ADMINISTRATIVO, daDIRETORIA PEDAGOGICA,
para aDIRETORIA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA
PÜBLICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo
SEI n.º 1450.01.0018388/2022-32.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1594348 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 088/2021

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ 088/2021, Juliana Gonçaives Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS № 088/2021, publicada no Minas Gerais de 19 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor CLEIDSON PRADO DINIZ, Masp: 1.351.848-5, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, orn dias (tries das 08b/00m) às 12100m; en dias citatónico. em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereco eletrônico em dias uteis, das osnovimin as l'novimin, endereço eletronico: corregedoria-regionalSrisp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 2º do Reperto nº 47.788/2019: Son pena de REVELIA e designação 3° e 4° do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"

Uberaba, 08 de feverreiro de 2022 Juliana Gonçalves Cherin Masp: 1.377.979-8 Presidente de Comissão

08 1590773 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 088/2021

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ 088/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIÁ/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 088/2021, publicada no Minas Gerais de 19 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual n° 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor RONAM MALDONADO LIMA, Masp: 1.352.076-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, n° 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei n° 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio Uberaba, 08 de feverreiro de 2022.

Juliana Gonçaleves Cherin Masp: 1.377.979-8
Presidente de Comissão

08 1590798 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 126/2020 O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 126/2020, publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2020, designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUCÃO Nº 102/2021 publicada no Diário Oficial em 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oíto) dias consecutivos, WESLEI GOMES BARBOSA - MASP 1.314.965-3, por se achar em local GUMES BARBUSA – MASP 1.314.905-3, por se acnar em tocat incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com,

no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de decretação de revelia e nomeação de defensor dativo para acompanhar os autos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Fellipe Puiati Toledo Masp 1.374.089-9 Presidente da Comissão

15 1594186 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 73 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do Quadro funcional da carreira de Agentes de Segurança Penitenciários/SEJUSP.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República e art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e obrea de sobre a carreira de Agente de Segurança Penitenciário, Lei Estadual nº 14,695/2003, o Decreto Estadual nº 47.867/2020, Lei Estadual 23,750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do Quadro de Agentes Penitenciários da SEJUSP.

Art. 2º - A comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

1 - Pela Superintendência Educacional de Segurança Pública: a) Natália Nascimento Rodrigues, MASP 281.129-7- Titular; b) Ivana Maria Martins Fernandes, MASP 1110.938-6 - Suplente; c) Fernando José Soares de Andrade, MASP 83.6467-1 - Suplente. II - Pela Superintendência de Recursos Humanos:

 II - Pela Superintendência de Recursos Humanos:
 a) Larissa Neves Silva Maia, MASP - 1.386.881-5 - Titular; b) Gleice Kelly Pereira Soares, MASP - 1.351.952-5 - Suplente

b) Gleice Kelly Pereira Soares, MASP - 1.351.952-5 - Suplente. III - Pelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais:
a) Cristiano Neiva Coelho, MASP. 1.078.965-9 - Titular;
b) Hebriely Oliveira Jardim, MASP. 1.374.784-5 - Suplente;
c) Lauro de Andrade Santos Junior, MASP. 1.379.344-3 - Suplente;
d) Daniela Aguiar Rangel, MASP.1.189.941-6 - Suplente.
Art. 3°-A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência Educacional de Segurança Pública por meio dos servidores elencados no inciso I do art. 1º.
§ 1°- Os suplentes atuarão diante do impedimento ou ausência de seus respectivos titulares, ou por solicitação dos mesmos, conforme setor de atuação.

§ 2º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço

público. § 3º - A Comissão poderá solicitar formalmente servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento e execução das etapas da Seleção Interna.

da Seleção Interna. § 4º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros da Comissão durante o processo da Seleção Interna, o servidor deverá comunicar formalmente à Comissão, que avaliará se será necessária a substituição ou não do membro na Comissão.

Art 4º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para composição do Quadro de Agentes de Segurança Penitenciários /SEJUSP terá como atribuições:

I-Definir plano de trabalho com cronograma e atribuições de cada setor no PSS a ser apresentado nos primeiros cinco dias úteis após publicação da presente Resolução de criação da Comissão de acompanhamento deste PSS;

deste PSS;

II - Definir as etapas e critérios para realização de cada uma delas;

III - Definir critérios para a realização de curso introdutório;

IV - Elaborar edital e outros documentos necessários para instrução do Processo Seletivo Simplificado;

V - Acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado; atualizando andamento no cronograma elaborado e formalizando todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, determinando as providências cabíveis.

as ocorrencias relacionadas com a execuça o das capas, activadas as providências cabíveis;
VI - Definir critérios para arquivamento de toda a documentação afeta ao Processo Seletivo Simplificado em meio digital e físico.
Art. 5º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado para composição dos quadros da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 6° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CHAMAMENTO - PDS 102/2021 O Sr. FELLIPE PULATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 102/2021, publicada no Diário Oficial em 24 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica pelo artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica pelo prazo de 20 (vinte) dias, a CITAÇÃO do processado EIDER PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO - MASP 1.344.016-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, para apurar possível inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, pelo não comparecimento ao serviço sem causa legalmente justificada, por mais de trinta dias, intercalados ou consecutivos, ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de maio do ano de justificada, por mais de trinta dias, intercalados ou consecutivos, ou mais de noventa dias não consecutivos, no período de maio do ano de 2018 a junho do ano de 2021, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019. O servidor indiciado tem o prazo de 10 dias, a contar da origava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar solicitar diligencias, juntar documentos, constituir advogado, apresentar ol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão ou demissão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de revelia. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processo do sistema Eletrônico de Informações - SEI, parado a cesso de victa aos autos solicitado artusés do anderes de sendo o acesso de vista aos autos solicitado através do endereço de

e-mail: sejuspcom03@gmail.com
Belo Horizonte. 17 de janeiro de 2022. Fellipe Puiati Toledo Masp 1.374.089-9 Presidente da Comissão

08 1590506 - 1

PORTARIA SEJUSP Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2022 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III, § 1° do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 39 da Lei Estadual no 23.364, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 47.795/2019 CONSIDERANDO a necessidade de indicação dos membros para compor a Comissão para a Apuração e Identificação de Responsáveis pelas incidências de acréscimos monetários, multas e juros moratórios nas despesas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constituida por meio da Resolução SEJUSP nº 376 de 30 de dezembro de 2021

a Comissão para a Apuração e Identificação de Responsáveis pelas incidências de acréscimos monetários, multas e juros moratório desnesas na SEIUSP

despesas ha Streeth I - Dois representantes da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia (SULOT), que presidirão a comissão: Letícia Resende Pretti, MASP 753066-0, e Paula Guelman Davis, MASP

// 153.207-0. III - Dois representantes da Assessoria Estratégica (AEST), que coordenarão a Comissão: Nathalia Bertú Moura, MASP 753267-4, e Jair Barbosa Carneiro MASP 753056-1. III - Um representante da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF): Raissa Morais Dutra de Oliveira MASP 1459286-9.

IV - Um representante da Diretoria de Execução de Despesas (DED): Cristiane Pereira Rosa MASP 1392574-8.

V - Um representante da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade (SUPEC): Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira MASP 373835-8. VI - Dois representantes da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE): Gabriela Moreira Rabelo, MASP 1452998-6,

Adam Vieira Santos MASP 752535-5. e Adam Vieira Santos MASP 752535-5.
VII - Um representante da Subsecretaria de Inteligência e Atuação Integrada (SUINT): Agnes Silva Madeira dos Santos MASP 1387247-8.
VIII - Dois representantes do Departamento Penitenciário de Minas Gerais (DEPEN/MG): Hilda Mariana Ferreira Raimundo, MASP

1372766-4 e Harley Marconi Goncalves MASP 1447518-0 sentante da Assessoria de Acompanh

(AAADM): Elisangela Engracio Silva MASP 1439511-5. Art. 2º Fica revogada a Portaria SEJUSP no 01, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VIdo Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e pelo Decreto nº 47795 de 19 de dezembro de 2019 e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº\$139347-19.2021.8.13.0024,concede afastamento ao servidor Roubles Henrique Nascimento Rodrigues Vieira, MaSP1442965-8, para participação no Curso de Formação referente ao Concurso Público de Policial Rodoviário Federal, Edital Concurso PRF nº 1. de 18/01/2021 po negrido de 14/09/2021 a 22/12/2021 sem a nº 1, de 18/01/2021, no período de 14/09/2021 a 22/12/2021, sem a rcepção de vencir

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1594370 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD Nº 039/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: C.P.S. MaSP 1.388.888-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luis Martins Sousa; Membros: Luis Henrique da Costa e Luis Otavio Almeida Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 040/2022 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.P.S. MaSP 1.201.036-9, Agente de Segurança Penitenciário, Comissão Processante 1.201-0.50-9, Agente de Seguinda Fernienta de Conissa de l'occessante.
Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte
Alves de Melo e Felipe Rodrigues Horta.
Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022.
Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD N° 041/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.C.S.K. MaSP 350,229-1, ex-servidora em recrutamento amplo, R.C.G.T. MaSP 1.213.590-1, Analista Executiva de Defesa Social e E.S.M.F. MaSP 1.447.205-4, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/

CSET - SEJUSP/PAD N° 042/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: D.G.S. MaSP 1,444.977-1, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 043/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.C.P.P. MaSP 1.271.978-7 e E.M.V.G. MaSP 1.338.949-9, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint. Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022.

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 005/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado F.D.S. MaSP 1.352.172-9, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022 Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 006/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusados: P.I.L. MaSP 1.483. 390-9 e M.H.C.S. MaSP 1.479.658-5, contratados por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Letícia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint

Belo Horizonte, SEJUSP, 15 de fevereiro 2022

Rogério Greco Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Revoga a Resolução SEJUSP nº 50 de 20 de março de 2020, e dá outr

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1°, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais; tendo em vista o disposto na Lei n° 23,304, de 30 de maio de 2019, bem como considerando o Decreto Estadual n° 47.795, de 19

dezembro de 2019; a partir, ainda, do disposto na Lei Estadual nº 23.631/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus; no Decreto NE nº 113/2020, que Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979. as incutats para sec clinicalmento, provistas na Leta cectar il 1377, de 6 de fevereiro de 2020, e na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 2021,

CONSIDERANDO a não prorrogação de vigência do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020, Declaração de Emergência em Saúde Pública do estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 91, de 15 de março de 2021, que recomenda aos tribunais e magistrados(as) a adoção de medidas preventivas adicionais à propagação da infecção pelo novo Coronavírus e suas variantes – Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO que o cenário atual da pandemia por covid 19 eleva todas as regiões do Estado de Minas Gerais à classificação de onda verde do Plano Estadual "Minas Consciente - Retomando a economia do jeito certo", o qual orienta a retornada segura das atividades econômicas nos municípios do estado de Minas Gerais, analisando os dados por macrorregiões e microrregiões de saúde e as ondas que prevê uma lógica gradual e sequencial de abertura, que observa os impactos na rede assistencial:

CONSIDERANDO o avanço da imunização contra o COVID 19 para a população no Estado de Minas Gerais e de jovens com 18 anos a anos 11 meses em privação de liberdade, para o público na faixa etária entre 12 a 17 anos, avançando para o público com idade entre 05 a 11 anos:

CONSIDERANDO o conhecimento e a obediência às diretrizes normativas e orientações dos órgãos de saúde e vigilância sanitária por parte dos gestores do Sistema Socioeducativo, quanto à necessidade de cumprir rigorosamente os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID - 19, particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, prestadores de serviço, adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam

sobrecarregar o sistema público de saúde; CONSIDERANDO o cumprimento sistemático, no âmbito do Sistema Socioeducativo dos protocolos de identificação notificação e nos termos de terminados pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO o dever de assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer à profissionalização à cultura à dignidade ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, conforme preco no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução SEE Nº 4.506/2021 que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021:

CONSIDERANDO o acompanhamento/monitoramento sistemático às Unidades Socioeducativas do Estado de Minas Gerais por parte das Directoria de Atenção à Saúde dos (as) Adolescentes (DAS) e Directoria de Monitoramento Socioeducativo (DMS), ambas da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativa/SEJUSP,

RESOLVE: Art. 1º - Fica revogada, via ab-rogação expressa, a Resolução SEJUSP

nº 50 de 20 de março de 2020. Art. 2º - Caberá à Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo retomar, no âmbito de suas Unidades, as atividades escolares, profissionalizantes, esportivas, de lazer, de espiritualidade, visitas familiares, atendimentos técnicos internos ou junto à rede externa, oficinas, dentre outras que compõem a rotina institucional.

Art. 3° - A Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo promoverá o monitoramento sistemático dos casos suspeitos e confirmados para Covid 19, assim como do número de vacinados, entre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito do Estado, promovendo interlocução continua junto aos órgão de saúde pública. Art. 3° - A Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo deverá promover espaços de interlocução e de orientação, em parceria com a rede de garantia de direitos, à todas as Unidades do Sistema Socioeducativo, de modo que a flexibilização ocorra de forma consciente quanto às medidas necessárias de prevenção à propagação do vírus, a fim de que sejam retomadas as atividades necessárias à fiel execução das medidas socioeducativas, à luz dos ditames legais (Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012). Art. 4º - À Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, por intermédio da Diretoria de Atendimento à Saúde do Servidor da Superintendência de Recursos Humanos, caberá o monitoramento sistemático do contingente de vacinação dos servidores

do Sistema Socioeducativo. Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de

movembro de 2019, o servidor:

MASP 1120006-0, LUCIANO ESTOLANO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, daCONTROLADORIA SETORIAL, para oNÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme motivações constantes

no Processo Administrativo SEI n.º 1520.01.0000322/2022-52. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3°, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

novembro de 2019, o servidor:

MASP 1221025-8, JOSE VICENTE DOS SANTOS MARQUES,
referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA
PENITENCIARIO, daCONTROLADORIA SETORIAL, para
oNÚCLEO DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1520 01 0000329/2022-57

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. ROGÉRIO GRECO

de Estado de Justiça e Segurança Pública REMOVE "A PEDIDO" nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3°, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP N° 73 de

14 de novembro de 2019, aservidora: MASP 1079510-2, ERIKA MICHELLE DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL BETIM, para o COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0192509/2021-67.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

